



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.181, de 16 de Junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 0011 1442	Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/CAPS
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:


<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 11.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de Agosto de 2010 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 16 de Junho de 2011.



**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal